



**DESPACHO-DG - 56782024**  
**( relativo ao Processo 144442024 )**  
**Código de validação: D6D4CDE280**

Assunto: Prestação de Serviço/Licitação

Interessado: Coordenadoria de Administração/CAD

Trata-se de processo administrativo no qual a Coordenadoria de Administração/CAD solicita, por meio do MEMO. Nº 132/2024 - CAD, a **abertura de processo licitatório para aquisição de material de consumo, especificamente camisas.**

A CAD esclarece que a licitação visa atender às necessidades da Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG, Ouvidoria, GAECO, CAEI, Almojarifado e GAESF, bem como das Promotorias do Interior, da Capital e das novas sedes, conforme MEMO. Nº 132/2024 - CAD, cujo texto segue abaixo:

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que dadas as circunstâncias, informamos que os preços foram calculados com base em apenas 01 (uma) proposta de preço de fornecedor especializado no fornecimento de camisas, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails (anexo) a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens constantes neste termo de referência, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens. Tendo em vista necessidade de constante reposição e distribuição de materiais de expediente para as promotorias do interior



**Diretoria Geral**

do estado, bem como da capital, por parte desta Coordenadoria de Administração, setor de materiais, se faz necessário a utilização do sistema de registro de preço, tendo como fulcro Art. 168, I, do Ato Regulamentar nº 10/2023; Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo Ato Regulamentar nº 010/2023.

Ante o exposto, visando ao prosseguimento do feito, remeto os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SEAF** para que seja providenciada a devida instrução processual junto às demais unidades administrativas competentes.

*assinado eletronicamente em 09/08/2024 às 12:18 h (\*)*

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **09 de Agosto de 2024 às 12:18 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-56782024, Código de Validação: D6D4CDE280.**